



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

DECRETO Nº 46/2026, de 12 de Maio de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de VILA RICA e autorização contida na Lei Municipal nº 2265/2025, de 3 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 378.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.24.2093-3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM R\$56.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 56.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA

07.002.26.782.16.2065-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$10.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA

07.002.26.782.16.2065-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$260.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 260.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA

07.002.15.451.16.2059-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$3.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA

03.001.4.122.2.2009-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$35.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 35.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.001 - GABINETE DA SECRETARIA

07.001.4.122.2.2057-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$7.200,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA

07.002.15.451.16.2060-3.3.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$7.200,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA

07.002.26.782.16.2065-3.1.90.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$260.000,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 260.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA

07.002.26.781.16.2064-3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM R\$7.200,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.200,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA

07.002.26.781.16.2064-3.3.50.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM R\$7.200,00

1.500.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos 7.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45

Município: VILA RICA

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

10.003 - CULTURA E LAZER

10.003.13.392.24.2093-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$56.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

56.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA

07.002.15.452.16.1006-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$10.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.002 - URBANISMO E INFRAESTRUTURA

07.002.15.452.16.1006-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$3.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - GABINETE DA SECRETARIA

03.001.4.122.2.1002-3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

R\$35.000,00

1.500.0000000

Recursos não Vinculados de Impostos

35.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor em 12 de Maio de 2026, publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Maio de 2026.

JOAO SALOMAO PIMENTA

*** ** 461-**

PREFEITO MUNICIPAL